



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 082/2023

Data: 21/07/2023.

Objeto:

“Aquisição emergencial de 500 (quinhentas) cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem, decretada através do Decreto Municipal nº 001/2023, reconhecido pelo Governo Federal.”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, no município de Humaitá/RS, visando a aquisição emergencial de 500 (quinhentas) cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem, decretada através do Decreto Municipal nº 001/2023, reconhecido pelo Governo Federal, processo este encaminhado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC Humaitá/RS, pois tal contratação é fundamental para mitigar os efeitos da seca em nosso município.

A aquisição dos kits de cestas básicas é imprescindível para o auxílio às famílias da Zona Rural diretamente afetadas pela estiagem e que tiveram suas atividades agrícolas e sua subsistência comprometidas devido aos efeitos da seca.

Diante da importância da aquisição dos itens descritos acima, bem como a peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existe a necessidade da contratação ser imediata, razão pela qual justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação.

O valor total pago para as 500 (quinhentas) cestas básicas será de R\$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo de R\$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Djulia Hammes
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Coordenadora Municipal de Defesa Civil – COMDEC Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 12.04 - Secretaria de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Elemento: 33.90.32.00.00 - Material Bem ou Serviço

Despesa: 361

Saldo: R\$ 147.138,05

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Aquisição emergencial de 500 (quinhentas) cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem, decretada através do Decreto Municipal nº001/2023, reconhecido pelo Governo Federal.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 12.04 - Secretaria de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Elemento: 33.90.32.00.00 - Material Bem ou Serviço

Despesa: 361

Saldo: R\$ 147.138,05

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2023

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, no município de Humaitá/RS, destinada a aquisição emergencial de 500 (quinhentas) cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem, decretada através do Decreto Municipal nº 001/2023, reconhecido pelo Governo Federal. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da urgência e necessidade diante da peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existindo a necessidade da contratação ser imediata.

O valor total pago para as 500 (quinhentas) cestas básicas será de R\$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo de R\$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando o orçamento juntado ao processo. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, destinada a aquisição emergencial de 500 (quinhentas) cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem, decretada através do Decreto Municipal nº 001/2023, reconhecido pelo Governo Federal. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da urgência e necessidade diante da peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existindo a necessidade da contratação ser imediata.

O valor total pago para as 500 (quinhentas) cestas básicas será de R\$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo de R\$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Assim, considerando a necessidade de urgência no atendimento da situação, resta dispensada a licitação conforme previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

(...)

nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, destinada a aquisição emergencial de 500 (quinhentas) cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem, decretada através do Decreto Municipal nº 001/2023, reconhecido pelo Governo Federal. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da urgência e necessidade diante da peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existindo a necessidade da contratação ser imediata. O valor total pago para as 500 (quinhentas) cestas básicas será de R\$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo de R\$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal